

**ANÚNCIO DE CONSULTA AO MERCADO PARA
ARRENDAMENTO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

1

Designação e endereço da entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as candidaturas:

- **Designação da entidade:** Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
- **Serviço:** Secretaria-Geral
- **Órgão:**
- **Pessoa de contacto:**
- **Endereço:** Praça de Londres, n.º 2, 11.º
- **Código Postal:** 1049-056 Lisboa
- **Telefone:** 21 844 11 00
- **Fax:** 21 844 13 22
- **Endereço eletrónico:** www.sg.msss.pt

2

Objeto da Consulta ao Mercado Imobiliário

- Edifício de serviços, para arrendamento, destinado à instalação de um Organismo Público;
- Edifício autónomo, ou parte de edifício, desde que se desenvolva em áreas contíguas e com acessos independentes;
- Capacidade de instalação: 128 funcionários;
- Área útil a contemplar para gabinetes e zonas de apoio, centro de documentação e arquivo: 2.500 m²;
- Estacionamento: no mínimo 20 lugares, com área de apoio que permita a lavagem e limpeza de viaturas.
- Idade do edifício: 35 anos no máximo; e,
- Localização: Lisboa em zona central, dotada de bons acessos e servida por uma rede de transportes públicos, com estação de metropolitano em raio máximo de 300 metros.

3

Responsabilidade do senhorio

É da responsabilidade do senhorio a realização de obras de adaptação das atuais instalações aos serviços a instalar, de acordo com o layout exigido pelo organismo, contemplando a instalação de:

- Rede informática e respetiva certificação da mesma, apresentando a garantia do serviço prestado;
- Instalação de divisórias, incluindo as de vidro;

- Iluminação;
- Sistema de deteção de incêndios;
- CCTV;
- AVAC;
- Condições de acesso a pessoas com mobilidade reduzida (rampas, plataformas elevatórias);
- Elevadores; e,
- Torniquetes.

É ainda da responsabilidade do senhorio:

- Realizar as obras de conservação que vierem a ser necessárias, nas diversas partes do edifício, incluindo instalações;
- Manter o imóvel com as características apresentadas na data da assinatura do contrato;
- O pagamento das despesas comuns do condomínio, das suas cotas e das obras de manutenção necessárias, tais como, despesas relacionadas com elevadores e partes comuns;
- A entrega dos comprovativos das responsabilidades perante o condomínio;
- O pagamento de impostos, seguros e taxas da responsabilidade do senhorio;
- Assegurar a assistência e manutenção (com a celebração de contratos de assistência técnica anuais) dos seguintes equipamentos:
 - Sistema de deteção de incêndios (SADI);
 - CCTV;
 - Elevadores;
 - Torniquetes; e,
 - AVAC.

4

Responsabilidade do arrendatário

- Pagar as despesas correntes – contas de água, da luz, gás e telecomunicações;
- Comunicar ao senhorio, por carta registada, com aviso de receção, patologias construtivas que possam ocorrer, para que o mesmo proceda à sua reparação; e,
- Devolver o imóvel no mesmo estado em que se iniciou o contrato, salvaguardadas as deteriorações resultantes da utilização prudente do arrendatário.

5

Prazo do contrato

- Contrato a 10 anos com 1ª renovação por 5 anos, sendo que o senhorio não se poderá opor à renovação. Restantes renovações de 2 em 2 anos.

6

Local da entrega das propostas

- Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, sita na Praça de Londres, n.º 2, 11.º, 1049-056 Lisboa.

7

Elementos que devem ser indicados nas propostas e os documentos que as instruem:

- Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o nº 1 do artigo 58º do CCP;
- Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos necessários à boa compreensão da proposta;
- Deve, ainda, apresentar documento comprovativo de que não existem dívidas nas Finanças nem na Segurança Social;
- Renda mensal (área de serviços e estacionamento), indicando indexante para atualizações anuais se aplicável e, ainda, período de carência de renda se aplicável;
- Plantas das telas finais, de preferência, em formato DWG, gravado em versão compatível com 2008 em CD ou PEN;
- Licença de utilização;
- Certificado de Eficiência Energética e da Qualidade do Ar (mínimo Classe B+); e,
- Minuta de contrato.

8

Data limite para apresentação das propostas:

- 30 dias após publicitação do anúncio.

9

Validade das propostas:

- 120 dias a partir da data de publicitação do anúncio.